



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE ATIVIDADES DOS CANAIS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

2º TRIMESTRE

2026

SENAI

DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA



LISTAS DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Quantidade de manifestações no SAC por mês.....	15
Gráfico 02: Quantidade de manifestações no SAC por assunto.....	15
Gráfico 03: Porcentagem por assunto – SAC.....	16
Gráfico 04: Quantidade de manifestações por meio de comunicação....	16
Gráfico 05: Nível de Complexibilidade das manifestações.....	17
Gráfico 06: Quantidade de manifestações na Ouvidoria por mês	18

Sumário

LISTAS DE GRÁFICOS	2
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. SISTEMAS E PROCESSOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO DO SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA.....	8
2.1. SAC–Serviço de Atendimento ao Cidadão	9
2.2. Ouvidoria	10
2.3. Perguntas Frequentes - FAQ	11
2.4. Tipos de Manifestação.....	11
2.5. Processos de atendimento	12
3. RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS	14
3.1. Melhorias realizadas nos Canais de Acesso à Informação	14
3.2. Resultados e Informações Gerais 2026	14
3.2.1. Quantidade de manifestações por trimestre	15
3.2.2. Quantidade de manifestações por meio de comunicação.....	16
3.2.3. Quantidade de manifestações por nível de complexidade.....	17
3.2.4. Demais tipos de manifestações recebidas pelo SAC do SENAI/RR	17
3.2.5. Manifestação recebidas pela Ouvidoria.....	17
4. INDICADORES DE DESEMPENHO	18
4.1. Indicadores	18
5. RESULTADOS APURADOS.....	19
5.1. Quantidade de pedidos de informação atendidos no prazo.....	19
5.2. Quantidade de pedidos de informação com apresentação de recursos.....	19
5.3. Acessibilidade	19
5.4. Pesquisa de satisfação	20
6. MELHORIAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026	21
7. CONCLUSÃO	23
8. REFERÊNCIAS	24

1. INTRODUÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Roraima (SENAI/RR), em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Departamento Nacional do SENAI, reafirma seu compromisso institucional com a transparência, a integridade e a promoção do acesso à informação.

O tema Transparência das Informações vem sendo discutido pelas esferas fiscalizadoras desde 2009, quando a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu aos serviços sociais autônomos a divulgação, na internet (rede mundial de computadores), de dados sobre a execução orçamentária, estrutura remuneratória, entre outros.

Desde então, várias iniciativas vêm sendo capitaneadas pelo Departamento Nacional do SENAI e pelo Comitê de Transparência no sentido de aprimorar a sistemática de divulgação de informações, inclusive com a promoção de fóruns e debates junto aos Departamentos Regionais, por meio dos grupos focais, capacitações técnicas, elaboração de planos de ação para harmonização de práticas e sistemas de gestão entre outras, no sentido de melhor atender aos anseios da sociedade e às instâncias externas de fiscalização.

O modelo nacional para o SAC foi definido, em comum acordo com os regionais, em 2016, conforme o plano de ação referente ao Acórdão nº 699 do TCU¹. Naquela ocasião, foi iniciada a implementação de melhorias no âmbito de todo o SENAI.

O SENAI/RR, vem investindo consideravelmente na melhoria dos processos e controles utilizados para a gestão e ferramentas digitais no processo de transparência passiva, fortalecendo o diálogo com a sociedade.

Em 2022, sob coordenação do Comitê de Transparência e Gestão, executou o plano de ação voltado para implementação de melhorias ao cumprimento das normas internas e externas relativas à transparência passiva, tais como a transformação do Serviço de Atendimento ao Cliente em Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, com

1 BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 699/2016 - Plenário. Processo nº TC 014.248/2015-8. Levantamento sobre a transparência operações das entidades do Sistema S. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/ACORD%25C3%2583O%2520699%252F2016/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0>. Acesso em: 08, jul. 2024.

os correspondentes procedimentos internos de processos envolvidos na gestão dos canais de acesso à informação do SENAI/RR.

Os respectivos canais foram devidamente contemplados em um plano de ação iniciado em 2021, implementado no exercício de 2022 e aprimorado no ano de 2023, 2024, 2025 e 2026.

Essas iniciativas somente reafirmaram a diretriz já estabelecida pelo SENAI/RR quanto ao aperfeiçoamento de seus canais de acesso à informação. As devidas adequações realizadas consideraram as especificidades da natureza jurídica e do modelo de gestão praticado pelo SENAI/RR. A otimização dos respectivos canais está devidamente contemplada no Programa de Compliance aprovado em 2022 pelo Conselho Regional do SENAI/RR.

Dessa forma, o presente relatório de Monitoramento tem por finalidade apresentar uma visão abrangente sobre funcionamento do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) e dos respectivos canais de acesso à informação, no âmbito do SENAI/RR.

O documento tem como escopo evidenciar a operacionalização do processo de gestão das manifestações recebidas, bem como o tratamento adequado dos registros e suas respectivas devolutivas aos solicitantes, em atendimento às melhores práticas de governança e à legislação aplicável.

Este Relatório foi elaborado em conformidade com exigências da Lei de Acesso a Informação – LAI (Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011²). Convém registrar que a LAI passou a ser aplicada no âmbito dos serviços sociais autônomos a partir das alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.781, de 03 de maio de 2019, especialmente em razão da inclusão dos arts. 64-A e 64-B, (posteriormente alterados pelo Decreto nº 11.527, de 2023), o DR tem suas ações alinhadas as diretrizes do Departamento Nacional, foram instituídos os Responsáveis Superior e Máximo.

Em linhas gerais, o SAC é um canal de atendimento voltado a prestar informações e esclarecer dúvidas sobre os produtos e serviços prestados pelo órgão

2 BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 08, jul. 2024.

nacional. E a Ouvidoria é um canal aberto responsável por mediar o diálogo entre a organização e seus públicos interno e externo, relacionado a reclamações, críticas, denúncias, sugestões e elogios.

Em resposta à publicação da Portaria Conjunta ME/CGU nº 02/2021³ que reforça a importância da transparência ativa nos serviços sociais autônomos, foi publicada a Portaria Conjunta nº 01/2022 - CNI, Sesi/DN, SENAI/DN⁴, designando formalmente os Responsáveis Superior e Máximo para atuarem nos Canais de Acesso à Informação do SENAI/RR.

A Ouvidoria exerce as atribuições de “Responsável Superior”, a quem compete o dever de decidir os recursos interpostos nos casos de negativa, fundamentada ou não, ou de inércia do SAC.

Já a Direção Regional atua como “Responsável Máximo”, a quem cabe conhecer os recursos contra decisões ou inércia do Responsável Superior, em matéria de acesso à informação pelo cidadão.

Em 2022, a Coordenação de Compliance foi nomeada como “Responsável pelo Monitoramento”, onde monitora os sistemas e processo de acesso à informação. Tal nomeação foi formalizada pela Portaria Executiva Sistêmica nº 008/2022 e atualizada pela Portaria Executiva Sistêmica nº 002/2026.

O SENAI/RR está em processo de melhoria contínua no sistema para subsidiar as análises de conformidade relativos ao tratamento aos pedidos de informação, visando contribuir com a melhoria da transparência passiva e integridade das informações prestadas a sociedade.

O foco é analisar a conformidade aos dispositivos com força normativa e procedimentos institucionais relativos ao tratamento dado aos pedidos de informação, à observância dos prazos de atendimento, bem como a identificação de oportunidades

3 BRASIL. Portaria Conjunta ME/CGU nº 02, de 24 de fevereiro de 2021. Regulamenta as obrigações de transparência ativa a serem atendidas pelas entidades com personalidade jurídica de direito privado constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições sociais. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-2-de-24-de-fevereiro-de-2021-315228376>.

4 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI; SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi. Portaria conjunta nº 01/2022. Incumbe à Superintendência de Compliance e Integridade - SUCOM, o monitoramento dos sistemas e processos de acesso à informação do Sesi/DN e do SENAI/DN, bem como define, no âmbito destes órgãos nacionais, os responsáveis superior e máximos para o efeito de decidir sobre recursos relacionados a pedidos de acesso à informação não atendidos pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC. Disponível em: <http://transparencia.sesirr.org.br/estrutura-competencias-e-legislacao/legislacao/>.

de melhorias no âmbito dos canais de acesso à informação, contribuindo assim para o desenvolvimento contínuo da Transparência Passiva e integridade das informações à sociedade.



Com base no atendimento do Programa de Compliance do SENAI/RR e atendendo as recomendações constantes nos itens 9.2.4, 9.2.5 e 9.2.6 do Acórdão TCU – Plenário 699/2016, as atividades de monitoramento realizadas tem como escopo:



A estratégia de monitoramento é pautada na avaliação do compromisso do SENAI/RR com o cidadão, na manutenção da comunicação fluida, no aperfeiçoamento contínuo de ferramentas e processos, na integridade dos dados e na geração de valor à sociedade.

A periodicidade do monitoramento e da publicação dos respectivos relatórios estão alinhadas aos cronogramas do processo de Prestação de Contas e da Fiscalização Contínua, definidos pelo TCU, portanto, trimestrais. Até o 2º Trimestre de 2026 tivemos **2299 manifestações no SAC**. Já na **Ouvidoria, 04 manifestação**.

A abrangência das análises constantes neste relatório observou o escopo previsto no Plano de Monitoramento dos sistemas e processos de acesso à informação aprovado pelo Comitê de Transparência, quais sejam: pedidos de informação de média e alta complexidade⁵, os elogios, as sugestões bem como as reclamações recebidas pelo SENAI/RR via Portal da Transparência, Portal do SENAI, telefone, Mídias Sociais e E-mail. Pedidos de informação classificados como de baixa complexidade não foram objeto do presente monitoramento.



Como resultado esperado, o presente relatório de monitoramento avalia o atendimento aos pedidos de informação direcionados ao SENAI/RR, apresentando os aspectos gerais do funcionamento dos respectivos canais, considerações quanto ao cumprimento das diretrizes previstas na normativa (Transparência Passiva), bem como as ações desenvolvidas na gestão dos sistemas e processos de acesso à informação no ano de 2026.

Adicionalmente, é oportuno informar que o Programa de Compliance do SENAI/RR prevê a avaliação e o monitoramento de diversos processos institucionais, cujo objetivo é prevenir, detectar e remediar eventuais fatores que interferem no desempenho da gestão da entidade e na efetividade do Programa.

Nesse sentido, os procedimentos de gestão realizados pela Ouvidoria também estão contemplados no Plano de Monitoramento, como as reclamações recebidas no período, cujos resultados estarão demonstrados nos relatórios referentes aos próximos ciclos de avaliação do exercício de 2026.

2. SISTEMAS E PROCESSOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO DO SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA

⁵ Pedidos de informação de baixa complexidade: atendido sem até 2 dias úteis/média complexidade: até 07 dias úteis/Pedidos de informação de alta complexidade: Até 20 dias úteis.

2.1. SAC–Serviço de Atendimento ao Cidadão

O SENAI/RR possui um canal de acesso à informação, qual seja: Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC.

O SAC tem por função primordial receber e responder os pedidos de informação e dúvidas apresentadas pelo cidadão, bem como a gestão do fluxo interno do respectivo processo.

O SAC também recebe elogios e sugestões.

O processo de acesso à informação realizado via Site da Transparência está integrado ao sistema de gestão corporativo da organização, o que permite o monitoramento de todo o fluxo de atendimento.



O cidadão pode apresentar suas manifestações ao SENAI/RR pelos seguintes meios de comunicação:

	Site da Transparência do SENAI/RR
	https://transparencia.rr.senai.br/sac/
	SITE SENAI/RR
	https://www.rr.senai.br/site/

TELEFONE Atendimento de Segunda à Sexta feira das 08h às 12h 14h às 18h (95) 2121-5050	E-MAIL sac.sesi@sesiedurr.onmicrosoft.com
PRESENCIAL Atendimento das 08h às 12h e 14h às 18h Avenida dos Imigrantes, 399, Asa Branca, Boa Vista – RR CEP: 69.312.296	
AUTORIDADE DE MONITORAMENTO lgpdsistemafier@sesirr.org.br	

2.2. Ouvidoria

A Ouvidoria do SENAI/RR é responsável por mediar os interesses internos e externos junto às entidades, recebendo sugestões, elogios, reclamações e denúncias.

Além dessas atribuições, foi designada pela Portaria Executiva Sistêmica nº 008/2022 e atualizada pela Portaria Executiva Sistêmica nº 002/2026, para exercer o papel de Responsável Superior, a quem cabe decidir, em grau de recurso, os casos em que o SAC segue, de forma fundamentada ou não, o acesso à informação, ou permaneça inerte por mais de 30 dias úteis.



O cidadão pode acessar a Ouvidoria do SENAI/RR pelos seguintes meios de comunicação:

E-MAIL ouvidoriasistemafier@sesirr.org.br	TELEFONE (95) 4009-1887
SITE TRANSPARÊNCIA SENAI/RR https://transparencia.rr.senai.br/ouvidoria/ 	

PRESENCIAL

Atendimento das 08h às 12h e 14h às 18h

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710, Aeroporto, Boa Vista – RR CEP: 69.310.005

Como **instância recursal** do SAC, o acesso à Ouvidoria é realizado via Portal da Transparência do SENAI/RR, no link do SAC, está ocorrendo adequações para que por meio da inserção do número de protocolo recebido pelo cidadão quando do registro de seu pedido de informação no respectivo site.

SITE TRANSPARÊNCIA SENAI/RR

<https://transparencia.rr.senai.br/sac/>



2.3. Perguntas Frequentes - FAQ

Dúvidas Frequentes – FAQ (Frequently Asked Questions) é uma seção do Portal da Transparência que tem por objetivo servir como ferramenta de apoio ao cidadão.

O FAQ oferece respostas rápidas para as perguntas formalizadas com mais recorrência no âmbito dos Canais de Acesso à Informação. Incluindo perguntas e respostas sobre como protocolar pedidos, prazos de atendimento, e como recorrer de eventual negativa.

Com esse recurso o cidadão tem a oportunidade de sanar dúvidas por meio de uma simples consulta, sem a necessidade de atendimento eletrônico ou humano.

O FAQ do SENAI/RR pode ser acessado pelo link ou pelo QR Code abaixo:

<https://transparencia.rr.senai.br/duvidas-frequentes/>



2.4. Tipos de Manifestação

As manifestações geridas pelos canais podem ser classificadas em categorias específicas que melhor expressam a natureza dos conteúdos por elas abordados, são estas:

Pedidos de informação:

- ✓ **Pedido de acesso à informação – LAI:** Acerca de procedimentos, serviços, documentos ou quaisquer outras informações alusivas à entidade.
- ✓ **Solicitação de informação:** Qualquer pedido de providências que demandem orientação ou atendimento acerca de processos, produtos e serviços.
- ✓ **Elogios:** Demonstração de reconhecimento ou satisfação em relação ao atendimento, produtos ou serviços prestados.
- ✓ **Sugestões:** Proposição de ideias ou formulação de propostas de aprimoramento de processos, produtos e serviços prestados.
- ✓ **Reclamações:** Demonstração de insatisfação ou desagrado diante de algumas ações, omissões, atendimentos, produtos ou serviços prestados pela entidade.
- ✓ **Denúncias:** Comunicações de práticas em desconformidade aos normativos, em especial ao Código de Conduta Ética, ou ainda ato suspeitos ou fundamentos, que requerem apuração e providências e que representem riscos para a instituição.



2.5. Processos de atendimento

O processo de atendimento das manifestações direcionadas ao SENAI/RR, pode ser compreendido, de modo simplificado, pelas seguintes fases descritas abaixo:

Atendimento:

- ✓ Recebe a manifestação;
- ✓ Registra a manifestação;

- ✓ Gera o protocolo⁶.

Tratamento

- ✓ Classifica a manifestação;
- ✓ Encaminha para área gestora quando necessário;
- ✓ Monitora as respostas e prazos.

Resposta

- ✓ Analisa a pertinência e coerência da resposta recebida da área gestora;
- ✓ Encaminha a resposta ao manifestante com a validação das áreas responsáveis;
- ✓ Aplica a pesquisa de satisfação e conclui o atendimento.

Atuação estratégica

- ✓ Gera relatórios quantitativos e qualitativos das manifestações;
- ✓ Acompanha estatísticas e variações;
- ✓ Elabora e analisa indicadores;
- ✓ Presta contas à sociedade;
- ✓ Atua em parceria com o Comitê de Transparência e Gestão do SENAI/RR.

A periodicidade da divulgação do demonstrativo do SAC e da Ouvidoria é anual e o documento é publicado no Site da Transparência até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do exercício.

Eles podem ser visualizados por meio do link:

- <https://transparencia.rr.senai.br/integridade/>

Importante reiterar, que os processos de atendimento contêm peculiaridades e fluxos específicos a depender do canal de atendimento, tipo de ocorrência, natureza e nível de complexidade. Conforme pontuado, o fluxo de atendimento de demandas

⁶ Está em fase de implantação.

recebidas pela Ouvidoria na condição de 'Responsável Superior' é distinto em relação à obrigatoriedade, prazos e processos internos.

Vale mencionar, que o Decreto nº 7.724⁷, de 2012 introduziu no procedimento de tratamento de pedidos de informação o direito de o requerente recorrer da resposta ou da negativa de resposta. Nessa hipótese, são duas espécies de recursos

Recurso propriamente dito: em caso de negativa do pedido, é necessário que o SENAI/RR informe os motivos pelos quais negou o pedido de informação, podendo o cidadão interpor recurso questionando a decisão e/ou a ausência dos motivos que ensejaram o não acolhimento. O recurso deve ser apresentado em até 10 (dez) dias úteis contados da data da negativa, e a autoridade responsável tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar e emitir a resposta;

Reclamação por omissão: o cidadão que não recebeu qualquer resposta à sua solicitação pode interpor essa espécie recursal no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 30º dia da data de abertura do pedido.

3. RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS



3.1. Melhorias realizadas nos Canais de Acesso à Informação

A gestão dos Canais de Acesso à Informação oficiais do SENAI Departamento Regional vem buscando aprimoramento desde o exercício de 2017, contando com a estruturação dos canais, a implementação de sistemas de monitoramento e gestão dos serviços de atendimento ao cidadão, sob a coordenação do Departamento Nacional com a disponibilização de manuais de orientação, entre outras ações.

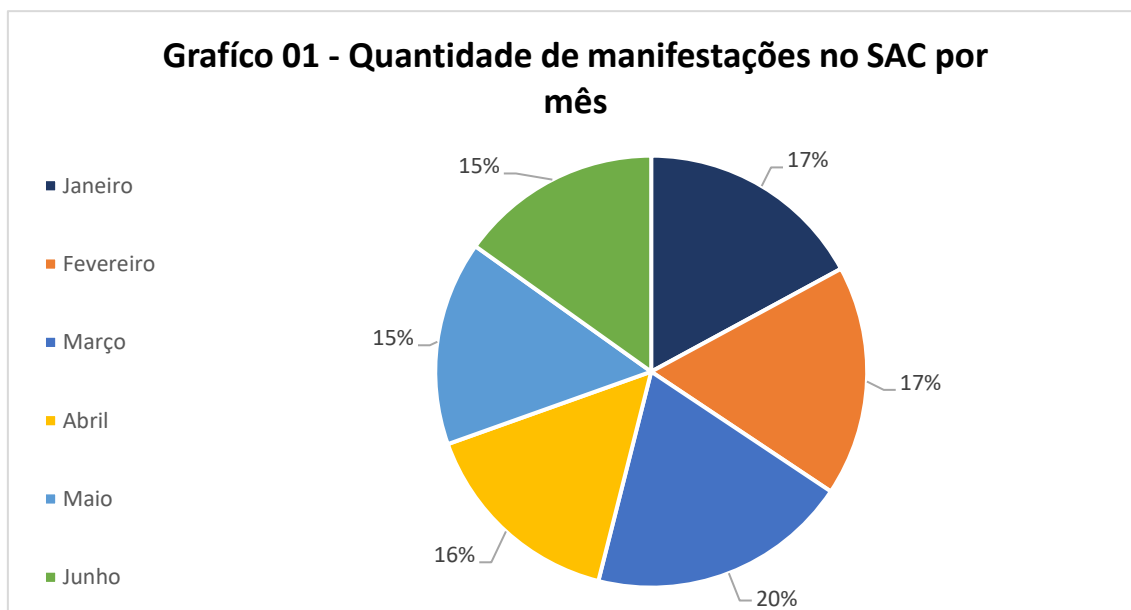
Registra-se que no decorrer do ano de 2026 estão previstas implementações de novas funcionalidades na ferramenta utilizada pelo SAC e Ouvidoria. Além der dado continuidade das tratativas para atualizações do módulo SAC no portal da Transparência.

3.2. Resultados e Informações Gerais 2026

7 BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em: 18 out. 2024

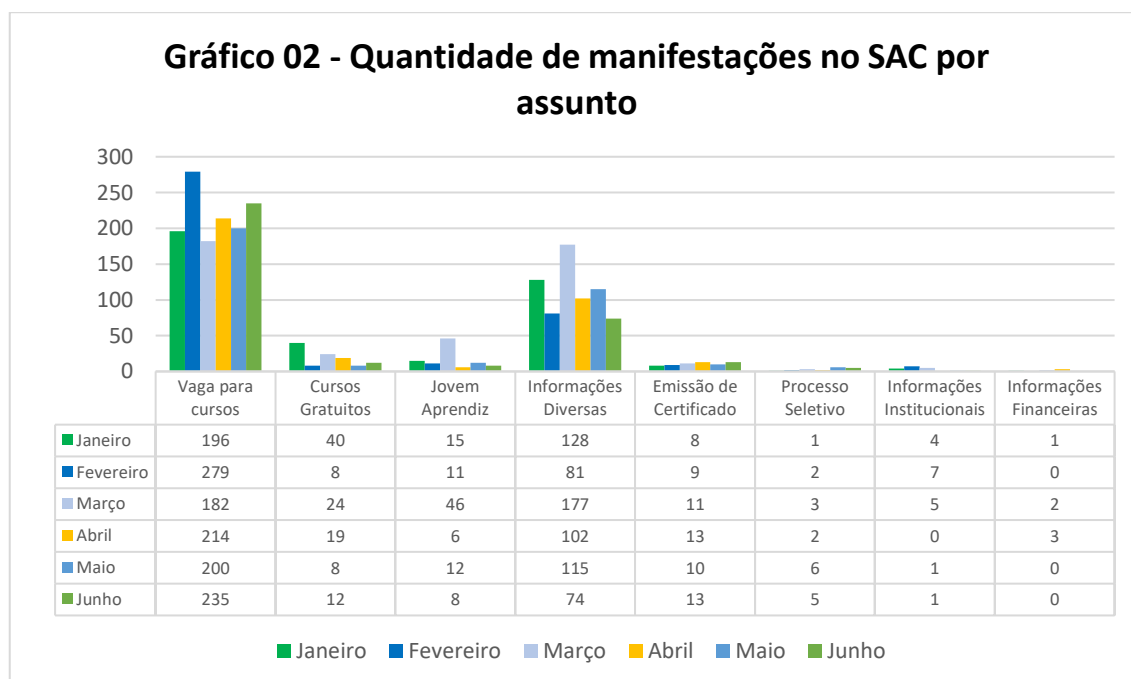
3.2.1. Quantidade de manifestações por trimestre

Até o 2º trimestre de 2026 foram efetuados 2299 atendimentos pelo SAC do SENAI/RR. Tivemos apenas 08 dos pedidos de informação de média complexidade e 2291 pedidos de informação foram de baixa complexidade, sendo 17% no mês de janeiro, 17% no mês de fevereiro, 20% no mês de março, 16% no mês de abril, 15% no mês de maio e 15% no mês de junho.

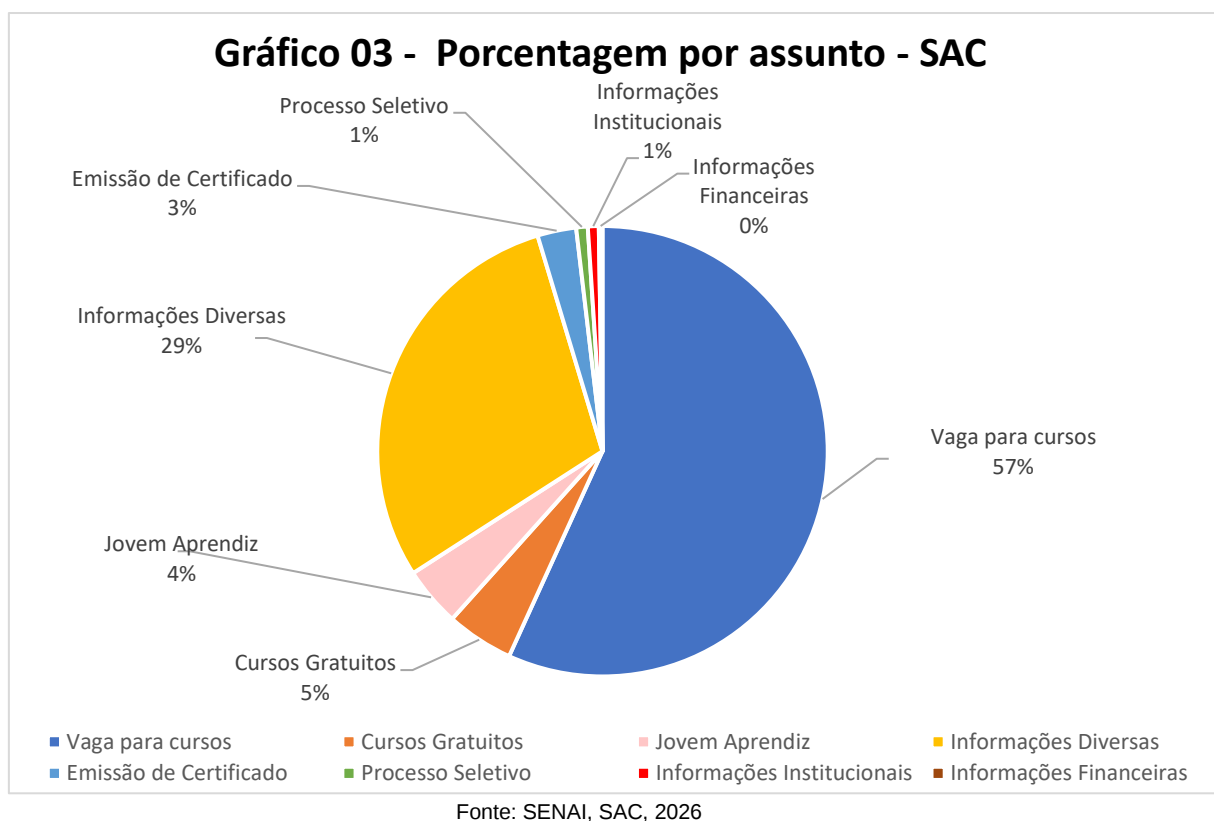


Fonte: SENAI, SAC, 2026

Os principais tópicos demandados pelos cidadãos no exercício foram:

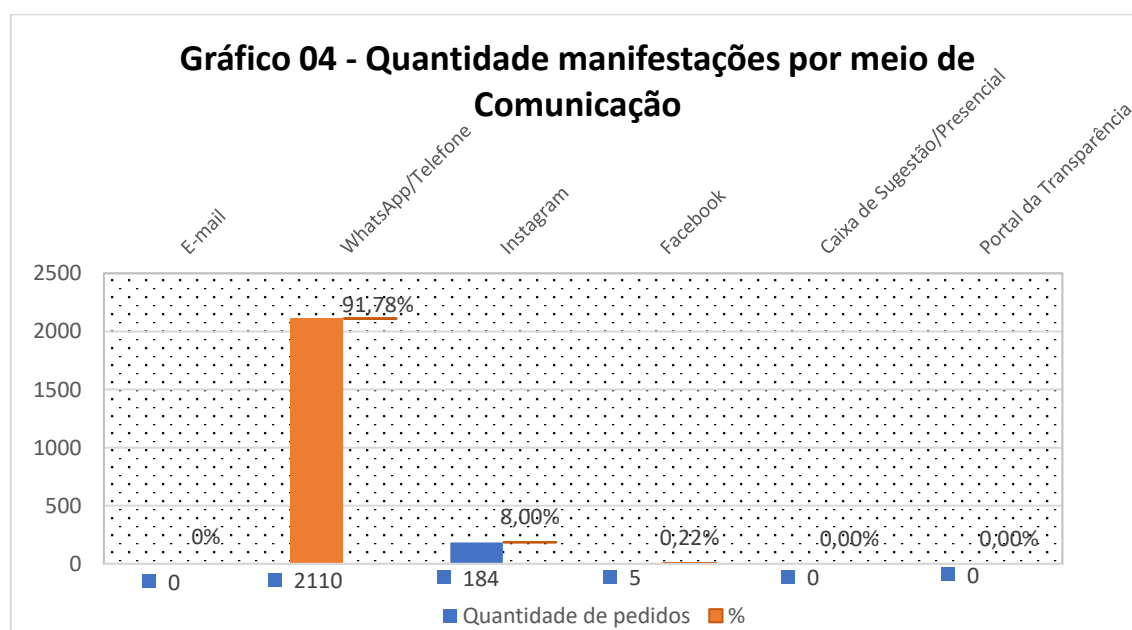


Fonte: SENAI, SAC, 2026



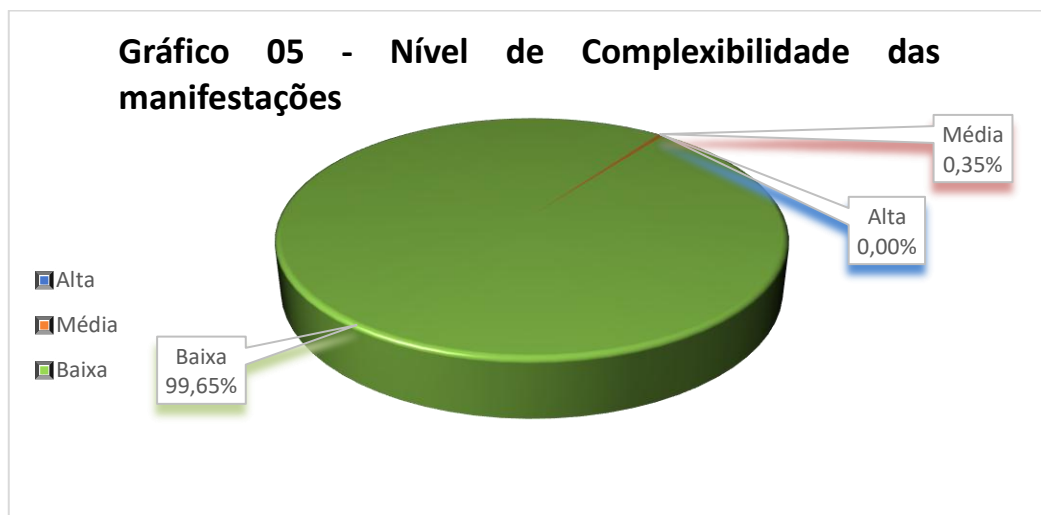
3.2.2. Quantidade de manifestações por meio de comunicação

No período analisado, os meios de comunicação mais utilizados pelos manifestantes para registro de suas demandas foram WhatsApp, Instagram e Facebook. Dos 2299 pedidos de informações, 91,78% foi recepcionado pelo WhatsApp/telefone, 8% pelo Instagram, 0,22% pelo Facebook, 0% caixa de sugestão/presencial, Portal da transparência 0% e 0% e-mail.



3.2.3. Quantidade de manifestações por nível de complexidade

Os pedidos de informação que compuseram o escopo do nosso monitoramento até o 2º trimestre de 2026, foram classificados 2291 como de baixa complexidade. Houve 08 pedidos de informação de média e nenhum de alta complexidade nos meses de janeiro a junho de 2026.



Fonte: SENAI, SAC, 2026

Conforme estabelecido no escopo do Plano de Monitoramento dos sistemas e processos de acesso à informação nossas análises não preveem, para o período em questão, a abordagem dos pedidos de informação de pronto atendimento (FAQ), classificados como de baixa complexidade.

3.2.4. Demais tipos de manifestações recebidas pelo SAC do SENAI/RR

Até o 2º trimestre de 2026 não foram enviadas pelos cidadãos elogios e sugestões, as manifestações foram sobre somente pedidos de informações de atividades esportivas saúde, institucionais, culturais e educacionais do SENAI/RR.

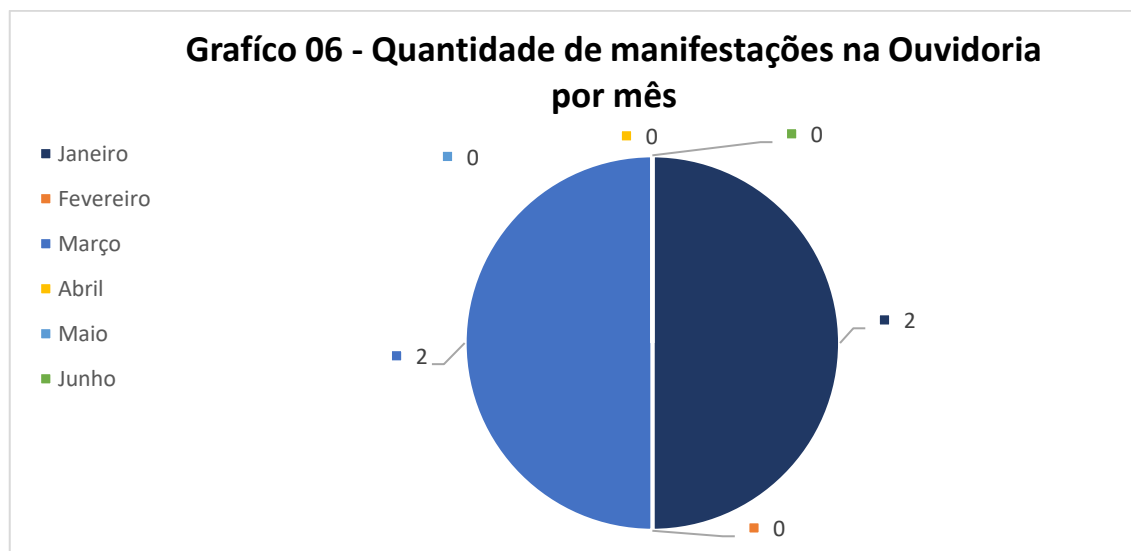
Não houve pedidos de acesso à informação ligados a Lei de Acesso a Informação – LAI.

3.2.5. Manifestação recebidas pela Ouvidoria

Até o 2º trimestre de 2026 foram recebidas pela Ouvidoria do SENAI/RR 04 manifestação, sendo 01 reclamação, 01 denúncias e 02 pedido de informação no período.

Não houve pedidos de acesso à informação ligados a Lei de Acesso a Informação – LAI.

As manifestações recebidas foram devidamente direcionadas às áreas responsáveis.



Fonte: SENAI, OUVIDORIA, 2026

4. INDICADORES DE DESEMPENHO

Para melhor acompanhamento do desempenho das atividades dos canais de acesso à informação relativas até o 2º trimestre de 2026, foram utilizados os indicadores definidos em 2026 com o propósito de avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade do processo de gestão dos atendimentos, assim como o cumprimento das orientações previstas no Programa de Compliance do SENAI/RR.

A adoção de indicadores de desempenho é fundamental para que os gestores saibam como está a qualidade de seus instrumentos para registro e tratamento das demandas do cidadão, em especial para definir quais providências tomar que proporcionem a melhoria contínua do atendimento aos pedidos de informação direcionados ao SENAI/RR.

4.1. Indicadores

✓ **Tempo de Resposta por Manifestação dentro do Prazo** - (Número de manifestações respondidas dentro do prazo / Número de manifestações recebidas)*100;

✓ **Índice de Satisfação do Usuário com os Serviços da Ouvidoria** - (Número de

usuários satisfeitos / Número de atendimentos realizados)*100.

É fundamental esclarecer que os indicadores, para próximos ciclos de monitoramento, não deverão se limitar aos definidos para o período em questão. A instituição de novos parâmetros de medição ocorre à medida que o processo de gestão dos canais e de seu monitoramento alcancem maior nível de maturidade.

5. RESULTADOS APURADOS

5.1. Quantidade de pedidos de informação atendidos no prazo

Todos os pedidos de informação realizados pelo SAC objeto do nosso escopo de monitoramento, sendo 2299 manifestações atendidas dentro do prazo legal previsto para a resposta ao cidadão. Além disso, 04 manifestações da ouvidoria foram atendidas dentro do prazo.

O prazo máximo previsto para atendimento é de 07 dias úteis para demandas de baixa e média complexidade e de 20 dias úteis para demandas de alta complexidade, contado do recebimento do pedido. Não houve pedido de média e alta complexidade.

Os resultados obtidos transparecem o empenho pela priorização em melhor atender as questões encaminhadas pelo cidadão ao SENAI/RR. Adiciona-se ao fato, as melhorias nos processos e ferramentas de gestão do SAC para o ano de 2026.

5.2. Quantidade de pedidos de informação com apresentação de recursos

Até o 2º trimestre de 2026 não foram apresentados recursos por negativa de acesso às informações solicitadas via SAC do SENAI/RR, sendo todos os pedidos resolvidos na esfera do Serviço de Atendimento ao Cidadão. Novamente, observa-se que o cidadão teve sua demanda atendida, sem ter sido necessário recorrer às instâncias recursais para o atendimento de sua requisição.

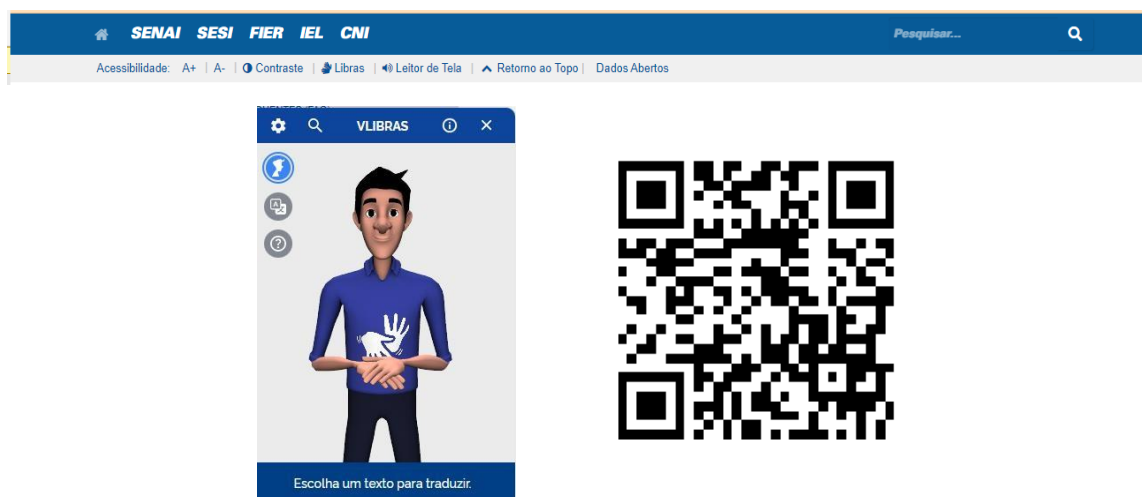
Importante também destacar que não houve, no período monitorado, reclamações por omissão do SAC/SENAI/RR quanto ao atendimento do pedido no prazo de 30 dias úteis contados de sua apresentação.

5.3. Acessibilidade

Outro aspecto observado, é o fácil acesso do usuário ao Serviço de

Atendimento ao Cidadão via portais institucionais. O link do SAC encontra-se na primeira página dos portais do SENAI, sendo disponibilizado o contato via telefone, mensagem (via preenchimento de formulário eletrônico), e-mail e atendimento presencial.

A página do SAC/SENAI/RR no Portal da Transparência também contempla um link para Dúvidas Frequentes (FAQ), permitindo ao cidadão consultar informações gerais sobre os principais serviços do SENAI.



5.4. Pesquisa de satisfação

A pesquisa de satisfação tem por objetivo medir o grau de satisfação dos usuários em relação aos serviços que lhe foram prestados e é realizada após o encerramento do atendimento da manifestação.

É oferecida ao manifestante a possibilidade de mensurar a sua satisfação em uma escala de 1 a 10, sendo:

1 a 3 – muito insatisfeito;

4 a 5 – insatisfeito;

6 a 7 – satisfeito;

8 a 10 – muito satisfeito.

Para registrar seu grau de satisfação, o manifestante é convidado, por e-mail, WhatsApp, Instagram, a preencher a pesquisa de forma eletrônica.

Até o 2º trimestre de 2026 tivemos 189 respostas nas pesquisas de Satisfação enviadas, referente ao SAC.

Divisão dos Grupos:

- ✓ Respostas de 0 a 6 - Detratores, usuários insatisfeitos, não indicam a utilização dos serviços;
- ✓ Respostas de 7 a 8 - Passivos, usuários indiferentes em relação ao atendimento.
- ✓ Respostas de 9 a 10 - Promotores, usuários que recomendarão a utilização dos serviços da organização.

O cálculo o NPS é obtido a partir da soma do % dos avaliadores passivos e avaliadores promotores subtraindo o % dos avaliadores detratores.

As avaliações concentram-se majoritariamente nas notas máximas (9 e 10), com recorrência de comentários como “excelente”, “ótimo atendimento”, “super ágil” e “atendimento muito satisfatório”, evidenciando elevado nível de satisfação com a cordialidade, agilidade e resolutividade das equipes.

6. MELHORIAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

O Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC/SENAI/RR apresentou vários movimentos internos voltados ao aperfeiçoamento do processo de atendimento aos pedidos de informação.

Definido o escopo de avaliação do presente relatório de monitoramento com base nos pedidos de informação e elogios, considerando os documentos e informações enviadas pelas áreas gestoras, não foram observados fatores que comprometessem o acesso às informações e o atendimento das demandas direcionadas pelo cidadão ao SENAI/RR, considerando as fases de registro e tratamento, bem como o cumprimento de prazos e respostas prestadas.

Diante de alguns aspectos observados, foram avaliadas e discutidas com o SENAI/DN medidas a serem consideradas no plano de aprimoramento do SAC.

Uma delas foi a manutenção do processo de aperfeiçoamento da ferramenta de gestão utilizada, no que se refere às parametrizações necessárias para geração e emissão automática de relatórios gerenciais analíticos e sintéticos, com diferentes tipos de informação simultaneamente, que permitam maior celeridade no processo de

reporte.

Adicionalmente, destaca-se a relevância da continuidade do processo de automatização e interfaces de sistemas. A centralização das informações por meio de interfaces sistêmicas proporciona maior controle, acompanhamento e consequentemente maior celeridade na gestão dos pedidos de informação.

Outra oportunidade de melhoria a ser avaliada pela área gestora é a possibilidade de rastrear os resultados das pesquisas de satisfação por entidade e por número de protocolo, no sentido de obter uma visão mais apurada da satisfação do cidadão em relação aos atendimentos de pedidos de informação direcionados ao SENAI/RR.

Registra-se aqui, que estão previstas melhorias para o exercício de 2026, com a implementação de novas funcionalidades na ferramenta utilizada pelo SAC e Ouvidoria.

As ações de monitoramento de atividades dos canais de acesso à informação do SENAI/RR abrangerão, para os próximos ciclos, o acompanhamento das iniciativas e de seus resultados.

No ano de 2026, o SENAI/RR dará continuidade às ações de aperfeiçoamento, com base nas orientações do SENAI/DN, como continuidade no aprimoramento do processo de rastreamento dos resultados das pesquisas de satisfação por entidade e por número de protocolo, no sentido de obter uma visão mais apurada da satisfação do cidadão em relação aos atendimentos de pedidos de informação direcionados ao SENAI/RR.

Deu-se continuidade do processo de automatização e interfaces de sistemas, uma vez que esses processos proporcionam maior controle, acompanhamento e consequentemente maior celeridade na gestão dos pedidos de informação.

Destaca-se que, as iniciativas de monitoramento das atividades nos canais de acesso à informação do SENAI/RR, nos ciclos subsequentes, prosseguirão com a supervisão das recomendações existentes e na busca por novas oportunidades de aprimoramento, visando à excelência nos resultados.

Outra iniciativa é capacitação de colaboradores para fins de promover a conscientização sobre os canais de manifestação e operacionalização dos subsídios (tempestividade, qualidade e efetividade).

7. CONCLUSÃO

Em 2026, serão executadas as ações conforme Plano de Ação do Portal da Transparência e ações planejadas pelo SENAI/RR. O regional está com ações para o desenvolvendo ferramentas para que a equipe possa realizar a gestão dos canais de atendimento.

Até o 2º trimestre de 2026, observou-se que o SENAI/RR vem cumprindo satisfatoriamente as disposições que lhe cabe quanto aos pedidos de informação. Utiliza ferramenta de gestão para o registro das solicitações, com rastreabilidade dos pedidos, controle de prazos, notificações aos agentes/áreas envolvidas no atendimento e registro das comunicações realizadas junto ao cidadão, buscando sempre melhoria no processo.

Os indicadores demonstraram que todos os pedidos de informação avaliados no escopo de monitoramento foram resolvidos no âmbito do SAC, sem recursos apresentados pelo demandante.

Não houve reclamações por omissão do SAC e Ouvidoria.

No 1º trimestre tivemos 82 retornos na pesquisa de satisfação.

No 2º trimestre tivemos 107 retornos na pesquisa de satisfação.

Em síntese, os indicadores monitorados apresentaram resultados satisfatórios, não demonstrando resultados abaixo dos índices adequados para gestão das atividades dos canais de acesso à informação.

A credibilidade e a eficácia do SENAI/RR estão fundamentadas na transparência e integridade, de modo a assegurar que todas as ações e relacionamentos sejam pautados por princípios éticos e conformidade com normas e políticas institucionais.

Nesse sentido, entende-se que de modo geral o SENAI/RR tem atendido às disposições legais aplicáveis quanto aos pedidos de acesso à informação, pois utiliza ferramenta de gestão para o registro de demandas, controle de prazos, notificações aos agentes/áreas envolvidas no atendimento e registro das comunicações realizadas pelo

cidadão.

Dessa forma, a partir das informações prestadas no presente Relatório é possível verificar que no decorrer do 2º trimestre de 2026, o SENAI/RR se manteve alinhado à legislação que regulamenta o direito de acesso à informação.

8. REFERÊNCIAS

- ✓ Lei de Acesso à Informação LAI – Decreto nº 12.527/2011;
- ✓ Decreto nº 7.724/2012.
- ✓ Acórdão TCU nº 699/2016.
- ✓ Decreto nº 9.781/2019.
- ✓ Portaria ME/CGU nº 02/2021.
- ✓ Resolução do Conselho Nacional do SENAI nº 25/2016;
- ✓ Resolução de Diretoria nº 01/2020–CNI;
- ✓ Ordem de Serviço Conjunta de nº 03/2020–SESI/SENAI DN, IEL/NC;
- ✓ Portaria Conjunta nº 01/2023-CNI, SESI/SENAI DN;
- ✓ Portaria Executiva Sistêmica nº 008/2024 – FIER.